



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO  
ADM 2021 - 2024

## LEI Nº 1876/2021

Autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte bem imóvel, que compõem o patrimônio municipal: imóvel localizado na Rua Oscar Jardim Filho, s/n, Bairro Santa Efigênia, Pirapetinga, MG, com área de 687,82 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados), registrado junto ao RGI de Pirapetinga, sob a matrícula de nº 6073.

**Art. 2º.** A alienação de que trata do *caput* do artigo 1º se dará por meio de procedimento licitatório, em estrito cumprimento aos ditames das leis federais em vigor, a ser precedido de desafetação e avaliação oficial do imóvel.

**Art. 3º.** Ficam a cargo do licitante vencedor do certame, as custas cartorárias para registro do título translativo no Registro de Imóveis.

**Art. 4º.** Os recursos arrecadados com a alienação de que trata o *caput* do artigo 1º serão destinados especificamente à aquisição de um imóvel localizado no Bairro Colina do Sol que permitirá a construção de uma via pública que ligará a Rua Júpiter à Rua José Rodrigues da Costa.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 23 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA, 68068786791

Assinado de forma digital por LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA  
COSTA: 68068786791  
Dados: 2021.12.23 09:50:21 -02'00'

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS - PREFEITURA

23/12/21

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br